

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****ATO DE RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, no valor de **R\$ 81.247,18 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, referente a aquisição de equipamentos de segurança de menor potencial ofensivo e seus acessórios, conforme Projeto Básico ([1621568](#)), consoante a Informação nº 183 SECOMP/CODAQ/SAD ([1752078](#)).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral** (GAB-DG), encarecendo a ratificação do ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação e posterior envio dos autos à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), com vista à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (Ceofi), para emissão da nota de empenho em favor da CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96.

3. Consta minuta de ratificação do ato de reconhecimento de inexigibilidade sob o número [1746809](#)

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **20/09/2021, às 16:30**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1786166&crc=C22A5ABD, informando, caso não preenchido, o código verificador **1786166** e o código CRC **C22A5ABD**.

Criado por [daniela.guimaraes](#), versão 3 por [daniela.guimaraes](#) em 20/09/2021 16:09:47.